



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92

DATA: 30.06.92

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do número de Vereadores para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1993.

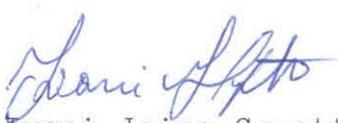
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte

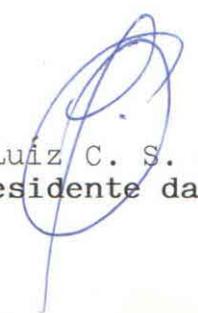
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado em 11(onze) o número de Vereadores para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1993 e termina em 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de junho de 1992.


Ver. Ivani Jaime Copatti
1º Secretário


Ver. Luiz C. S. de Freitas
Presidente da Câmara